

Número do Documento de Formalização da Demanda: 103/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Apoio Administrativo	15/11/2025 00:00	776000	MARCUS JEAN DE FREITAS DO NASCIMENTO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de cadeiras giratórias espaldar médio na cor preta para todos os Departamentos, de acordo com NR-17

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de 25 cadeiras giratórias espaldar médio na cor preta de acordo com a NR-17, para substituição de cadeiras que estão com estrutura funcional alterada e com desgaste aparente pelo uso frequente;

Obs: Cadeira Ergonômica: Uma cadeira de boa qualidade é essencial para a saúde, produtividade e bem-estar. Ela ajuda a manter uma boa postura, prevenindo dores nas costas e outros problemas musculares. Além disso, melhora o conforto, aumentando a concentração e foco no trabalho, e reduz o risco de lesões por esforços repetitivos. Com ajustes adequados, contribui para uma melhor circulação sanguínea e previne desconfortos. Embora o custo inicial seja mais alto, uma cadeira ergonômica é um investimento a longo prazo, oferecendo maior durabilidade e custo-benefício.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA	APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO ANATOMICO MULTILAMINADO, MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO MULTILAMINADO, MATERIAL ESTRUTURA: LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: 100% POLIESTER LA, NORMAS TÉCNICAS: NR17, TIPO BASE: POLIPROPILENO INJETADO, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	630,00	15.750,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA DE ASSUMPCAO BRETAS

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 De acordo com o Decreto nº 11.137 de 18 de julho de 2022 que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em observância o Parágrafo único do Art. 1º.	MARCUS JEAN DE FREITAS DO NASCIMENTO	31/01/2025 11:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.